



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação nº 33/2024

Protocolo 416 Envio em 15/04/2024 20:14:03

Autoria: Luis Antonio de Castro.

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências que se fizerem necessárias, no sentido ceder uma área para armazenamento de matérias reciclados por parte dos catadores que não fazem parte da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois existem diversos catadores em nossa cidade que atuam de maneira solitária e que praticam a coleta de materiais recicláveis, armazenando geralmente em locais improvisados ou até mesmo no quintal de suas residências por não possuírem condições de manter um local apropriado.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de abril de 2024.

Luis Antonio de Castro
(baiano caminhoneiro)
Vereador

